



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 6 DE MARÇO DE 2012**

**Dispõe sobre alteração da Resolução 19/1990  
(Regimento Interno da Câmara).**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam acrescidos incisos XXVI e XXVII ao artigo 27 da Resolução 19/1990 (Regimento Interno), com as seguintes redações:

**“XXVI – deliberar sobre nomeações para ocupação de cargos de confiança ou de livre nomeação, bem como exonerações;”**

**“XXVII – deliberar sobre celebração de contratos administrativos de prestação de serviços com dispensa de licitação, seus aditivos e revogação.”**

**Art. 2º** Fica acrescido parágrafo 3º ao artigo 28, com a seguinte redação:

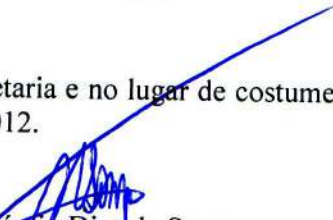
**“§ 3º No caso de empate, compete ao Presidente o voto de desempate.”**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 6 de Março de 2012

  
Reginaldo Esaú dos Santos,  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 6 de Março de 2012.

  
Márcio Dias de Souza,  
Primeiro Secretário